PORTARIA Nº /2019 - MP/PI – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE XXXXX

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, pelo Promotor de Justiça signatário, com exercício junto a Promotoria de Justiça de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é o titular privativo da ação penal pública, nos termos da Constituição Federal (art. 129, caput, inciso I);

**CONSIDERANDO** que o procedimento investigatório criminal é instrumento sumário e desburocratizado de natureza administrativa e investigatória, instaurado e presidido pelo membro do Ministério Público com atribuição criminal, e terá como finalidade apurar a ocorrência de infrações penais de iniciativa pública, servindo como preparação e embasamento para o juízo de propositura, ou não, da respectiva ação penal;

**CONSIDERANDO que tramita, na Promotoria de Justiça de \_\_\_\_\_\_\_\_/PI, a** **Notícia de Fato nº \_\_\_\_\_/2019 (SIMP n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_), que versa sobre irregularidades, supostamente praticadas no exercício financeiro de \_\_\_\_\_\_ pelo Prefeito Municipal de \_\_\_\_\_\_\_\_/PI, referentes a diversos pagamentos efetuados para diferentes pessoas físicas, sem os respectivos instrumentos contratuais, bem como sem que tenham sido feitas as respectivas licitações;**

**CONSIDERANDO que os fatos noticiados, em tese, podem configurar crimes previstos na Lei nº 8.666/93 e no Decreto-Lei nº 201/67;**

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 181/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que regulamenta a instauração e tramitação do procedimento investigatório criminal a cargo do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** que a Resolução nº 181/2017-CNMP, em seu art. 3º, § 4º, estabelece que “O membro do Ministério Público, no exercício de suas atribuições criminais, deverá dar andamento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de seu recebimento, às representações, requerimentos, petições e peças de informação que lhe sejam encaminhadas, podendo este prazo ser prorrogado, fundamentadamente, por até 90 (noventa) dias, nos casos em que sejam necessárias diligências preliminares”;

**CONSIDERANDO** que a Notícia de Fato nº \_\_\_/2019 foi deflagrada há mais de 120 (cento e vinte) dias e que os elementos de prova até então colhidos apontam a necessidade de maior aprofundamento das investigações, com vistas à correta adoção de providências judiciais ou extrajudiciais.

**RESOLVE:**

**I- CONVERTER** A NOTÍCIA DE FATO Nº \_\_\_\_\_\_\_/2019 (SIMP n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_) EM PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL para apuração de possíveis crimes de responsabilidade e outros decorrentes de supostos pagamentos efetuados, no exercício financeiro de 2016, pelo Município de \_\_\_\_\_\_\_/PI, para diferentes pessoas físicas, sem os respectivos instrumentos contratuais, sem a realização das respectivas licitações;

**II- NOMEAR** a servidora \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, ocupante do Cargo de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para funcionar como Secretária neste Procedimento, diligenciando o cumprimento das determinações, bem como zelando pelo respeito ao prazo para conclusão;

**III- DETERMINAR**:

1. A autuação da presente Portaria, juntamente com os autos da Notícia de Fato supracitada, registrando-se no sistema eletrônico (SIMP) e em livro próprio, bem como, arquivando-se cópia na pasta respectiva;

2. A afixação de cópia desta Portaria no saguão da sede das Promotorias de Justiça de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/PI, pelo prazo mínimo de **30 (trinta) dias**, para fins de divulgação e conhecimento público;

**3. A remessa, por meio eletrônico, de cópia** **da presente Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público e ao Centro de** **Apoio Operacional das Promotorias** **Criminais (CAOCRIM),** para conhecimento, conforme disposto no art. 6°, §1°, da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;

**4. A remessa de cópia da presente Portaria** **ao Setor de Publicações do Ministério** **Público,** para fins de publicação na imprensa oficial e divulgação no sítio eletrônico da Procuradoria Geral de Justiça;

**Comunicações de praxe. Cumpra-se.**

**\_\_\_\_\_/PI, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019.**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Promotor de Justiça**